



LEI Nº 1885, de 15 de agosto de 2013

Revoga dispositivo da Lei nº 359/81, de 26 de outubro de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os termos “ARA – Associação de Recuperação dos Alcoólatras.” constantes no § 2º do art. 1º, da Lei nº 359/81, de 26 de outubro de 1981.

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola Pr, 15 de agosto de 2013.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal